

CNM: 065888.2.0032071-77

Certidão Eletrônica



Valide aqui este documento

Esse documento foi assinado digitalmente por ANTONIO WALTER LOPES NASCIMENTO - PROTOCOLO: S26080263942D

Jun

Certidão emitida pelo SIREI
www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

MATRÍCULA

32071

Livro

2-DB

Folhas

271

Data

09-08-1999

Assinatura

Oficial Titular

Imóvel

FICHA nº 04

Cadastro Nº:

Lote de terreno urbano em domínio direto, sem edificação, designado pelo Lote nº 40, situado na Avenida Esmeralda, parte integrante do Loteamento "CRISTALVILLE", localizado na Rodovia dos Trabalhadores, nesta Capital, medindo 20,00m de frente, 35,00m na lateral direita, 35,00m na lateral esquerda, e 20,00m pela linha da travessão dos fundos, totalizando uma Área de 700,00m², confinando pela frente com a Avenida Esmeralda, à direita com a Alameda Turquesa, à esquerda com o lote nº 38 da Avenida Esmeralda e pelos fundos com o lote nº 05 da Alameda Turquesa;

PROPRIETÁRIOS: FREIRE MELLO LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04.916.201/0001-94, representada por seus sócios Arthur dos Santos Mello, CIC/MF nº 259.883.522-00 e Carlos Augusto Horácio Freire, CIC/MF nº 000.543.802-00; ARTHUR DOS SANTOS MELLO, engenheiro civil, CI-592.342-SSP/PA, CIC/MF nº 259.883.522-00 e sua mulher LÚCIA MARIA DE ASSIS MELLO, advogada, CI-184.316-SSP/PA, CIC/MF nº 259.883.522-00; CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE, engenheiro civil, CI-100.021-SSP/PA, CIC/MF nº 000.543.802-00 e sua mulher MARIA DOS ANJOS ACATAUASSU FREIRE, técnica em contabilidade, CI-104.533-SSP/PA, CIC/MF nº 259.883.282-53, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e ECCO - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04.556.767/0001-52, representada por seus sócios, Valdir Parry Acatauassu, CIC/MF nº 175.364.642-15, e Ahgara Coutinho Figueiredo, CIC/MF nº 440.766.492-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; REGISTRO ANTERIOR: LQ 2-CV, fls 274, M-31174, em 16.04.1998, que se refere à área de terreno de domínio pleno, parte destacadada de maior porção, localizada no prolongamento da Avenida Tavares Bastos, às proximidades do Igarapé São Joaquim, bairro da Marambaia, nesta cidade, matriculada em nome dos referidos proprietários; R-1-31174, em 12.06.1998, quanto à divisão da área retro mencionada, em 184 lotes, cujos lotes serão destinados à construção de casas unifamiliares, sob a denominação de "CONDOMÍNIO CRISTALVILLE";

ANUS: NADA CONSTA. Protocolo Definitivo nº 43.743 em 09.04.1999. Eu *Assinatura* Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

R-1-32071-EM 09.04.1999 - Protocolo e Microfilme nº 43.743 em 09.04.1999 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de 26.03.1998, lavrada às fls 093, do LQ 307, das Notas do Cartório Kós Miranda - 6º Ofício, desta cidade, pelo preço ajustado de R\$=13.500,00, os proprietários FREIRE MELLO LTDA; ARTHUR DOS SANTOS MELLO e sua mulher LÚCIA MARIA DE ASSIS MELLO; CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE e sua mulher MARIA DOS ANJOS ACATAUASSU FREIRE; e ECCO - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto da presente matrícula, à compradora adquirente: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES, brasileira, solteira, promotora de justiça, portadora da CI-229-MR/PA e do CIC/MF nº 379.619.502-49, residente e domiciliada nesta cidade, sem condições suspensivas ou resolutivas. Eu *Assinatura* Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

AV-2-32071-EM 13.08.2004 - Protocolo Definitivo nº 54.569 - CONSTRUÇÃO - Proceda-se a presente averbação para ficar constando que, pelo requerimento datado de 04.08.2004, a proprietária ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES, já qualificada, requereu, na forma da lei, a averbação de construção de uma casa residencial de dois pavimentos, construída em estrutura mista, concreto e alvenaria, coberta em telhas cerâmicas, forro misto em laje de concreto rebocado e gesso, esquadrias de madeira de lei, soleiras e peitoris em mármore tranvertino, pavimentação mista em porcelanato e lajotas de 1ª qualidade, pintura em tinta PVA com massa corrida, com área total construída de 208,00m², constituída de: pavimento térreo - com garagem para dois carros, pátio de entrada, sala de jantar, sala de estar, gabinete, lavabo, jardim de inverno, varanda, cozinha, área de serviço, depósito, quarto e WC de empregada; Pavimento superior - 01 suite máster, 02 suites e estar íntimo; em cujas obras, construída em 08 meses, foi despendida a quantia de R\$=145.000,00, entre material e mão de obra; conforme tudo consta do referido requerimento digitalizado neste 1º Ofício, juntamente com a Declaração de Construção datada de 25.03.2004, passada e assinada pela Simões Engenharia Ltda, com o NRE nº 0555/2004 de 02.08.2004, e CND/INSS nº 036442000-12601001, emitida em 03.04.2000, para todos os fins e efeitos de direito. Eu *Assinatura* Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

~ Continua no verso ~

CARTEIRO CLESTON MACHADO
Comarca de Gafam - Ceará

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

RAI CLEONAR CACERES DE MOURA
Oficial Titular



321617

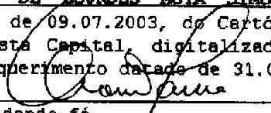
CNM: 065888.2.0032071-77

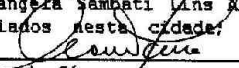


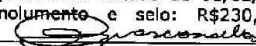
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

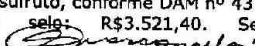
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Belém - Pará

AV-3-32071-EM 31.08.2005 - Protocolo Definitivo nº 57.052 - **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL** - Procede-se esta averbação para ficar constando a alteração do estado civil da proprietária deste imóvel, **ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES**, para **casada**, sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da lei 6515/77), com **NEUDSON BARBOSA COLARES**, passando a mesma a usar e assinar o nome de **ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES**, conforme Certidão de Casamento datada de 09.07.2003, do Cartório de Registro Civil - 1º Distrito Judiciário desta Capital, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis, juntamente com o requerimento datado de 31.08.2005, para todos os fins de direito. Eu  Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

R-4-32071-EM 29.08.2005 - Protocolo Definitivo nº 57.026 - **VENDA E COMPRA** - Pela Escritura Pública de 24/08/2005 lavrada às fls 113 do Lº 477 do Cartório Kós Miranda, desta cidade, digitalizada neste 1º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, pelo preço ajustado de R\$-228.510,40, já pago e liquidado integralmente, os proprietários **ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES**, que em solteira usava e assinava **ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES**, promotora de justiça, CPF nº 379.619.502-49, e seu marido **NEUDSON BARBOSA COLARES**, supervisor de vendas, CI nº 1.782.617-SEGUP/PA, CPF nº 170.512.548-47, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel, objeto da presente matrícula, aos compradores adquirentes **BIANCA LINS ALENCAR**, nascida em 14/06/1999, estudante; **ISABELLA LINS ALENCAR**, nascida em 31/10/2000, estudante; e **FELIPE LINS ALENCAR**, nascido em 10/07/2004; todos brasileiros, menores impúberes, representados por seus pais intervenientes pagadores do preço de aquisição deste imóvel, **Gilson Augusto Gonçalves de Alencar**, CPF nº 298.519.202-15, e **Rosângela Sambati Lins Alencar**, CPF nº 565.361.602-82, residentes e domiciliados nesta cidade, sem condições suspensivas ou resolutivas. Eu  Oficial Titular, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

AV-5/32071 - Em 11/02/2016 - Protocolo nº 119.998, de 11/02/2016 - **INCLUSÃO DE NÚMERO DE CPF** - Procede-se esta averbação para constar a inclusão do número do CPF dos proprietários **BIANCA LINS ALENCAR**; **ISABELLA LINS ALENCAR** e **FELIPE LINS ALENCAR**, que são inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, respectivamente, sob os nºs **043.010.832-00**; **049.394.972-08**; **022.301.932-10**; tudo conforme Comprovações de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal, digitalizado neste 1º SRI juntamente com o requerimento datado de 01/02/2016, para todos os fins e efeitos de direito. Valor do emolumento e selo: R\$230,80. Selo de segurança nº: H 1-2864.005204840. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-6/32071 - Em 11/02/2016 - Protocolo nº 119.553, de 14/01/2016 - **VENDA E COMPRA DA NUA-PROPRIEDADE** - Pela Escritura Pública datada de 07/01/2016, lavrada às fls. 084/085 do Lº 649, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, os proprietários **BIANCA LINS ALENCAR**, menor púber; **ISABELLA LINS ALENCAR** e **FELIPE LINS ALENCAR**, menores impúberes; neste ato representados por seus pais **Gilson Augusto Gonçalves de Alencar** (CPF nº 298.519.202-15); e **Rosângela Sambati Lins Alencar** (CPF nº 565.361.602-82), através do Alvará Judicial nº 201504422961182 oriundo do Processo nº 0002463-98.2012.814.0301, da 5ª Vara Cível e Empresarial, desta comarca; venderam a nua-propriedade do imóvel desta matrícula à compradora adquirente: **YORRANNA PARAENSE ANDRADE DA COSTA**, brasileira, menor impúber, portadora do CPF nº 045.577.362-97; residente e domiciliada nesta cidade na Av Esmerada nº 40, Cond. Cristalville, bairro Val de Cans; neste ato representada por seus pais **Wladimir Afonso da Costa Rabelo** (CPF nº 137.619.002-87) e **Amanda Pompeu de Andrade** (CPF nº 000.018.442-02); pelo preço de **R\$750.000,00**, sem condições suspensivas ou resolutivas, já pago e liquidado integralmente. Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a escritura e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI no valor de R\$16.000,00, relativo à venda da nua-propriedade e do usufruto, conforme DAM nº 43.7.943301-2, expedido pela SEFIN/PMB. Valor do emolumento e selo: R\$3.521,40. Selo de segurança nº: H 1-2864.005204841. Eu  Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-7/32.071 - Em 11/02/2016 - Protocolo nº 119.553, de 14/01/2016 - **USUFRUTO VITALÍCIO** - Pela mesma Escritura Pública de 07/01/2016 registrada sob o ato anterior (R-

Continua na ficha 02

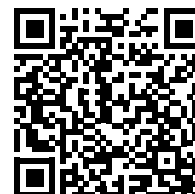
..onr
Certidão emitida pelo SRI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



321617



CNM: 065888.2.0032071-77

MATRÍCULA

32.071

LIVRO / FOLHAS

L2-DB FI 271

FECHA Nº

DATA

04/1999

OFICIAL TITULAR

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA

BELEM - PARA - BRASIL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Nº

IMÓVEL

6/32.071), os proprietários BIANCA LINS ALENCAR, menor púber; ISABELLA LINS ALENCAR e FELIPE LINS ALENCAR, menores impúberes; neste ato representados por seus pais Gilson Augusto Gonçalves de Alencar (CPF nº 298.519.202-15); e Rosângela Sambati Lins Alencar (CPF nº 565.361.602-82), através do Alvará Judicial nº 201504422961182 oriundo do Processo nº 0002463-98.2012.814.0301, da 5ª Vara Cível e Empresarial, desta comarca; venderam o usufruto vitalício do imóvel desta matrícula ao pai da nu-proprietária: **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, brasileiro, divorciado, deputado federal, portador da CI nº 1.609.862-PC/PA e do CPF nº 137.619.002-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av Esmeralda nº 40, Condomínio Cristalville, bairro Val-de-Cans, pelo preço de **R\$50.000,00**, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas; usufruto esse que prevalecerá por toda a vida dele usufrutuário, e só se extinguirá por expressa renúncia, pela consolidação ou com o falecimento, ocasião em que a nu proprietária, sem restrição ou contestação alguma, entrará na propriedade plena e ilimitada deste imóvel. Valor do emolumento e selo: R\$2.573,30. Selo de segurança nº: H 1-2864.005204842. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino, dando fé:

AV-8/32.071 - Em 17/03/2021 - Protocolo nº 153.071, de 25/02/2021 - **PENHORA** - Em cumprimento à Decisão datada de 03/06/2019, reiterada pelo Ofício nº 33/2021-SEC6ºVCE datado de 21/01/2021, digitalizado neste SRI para fins de direito, de ordem do Exmo. Dr. Alessandro Ozanan, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, autos do **Processo nº 0016633-29.2006.8.14.0301**, que **ADEMIR GALVÃO ANDRADE** move contra **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, foi procedida na forma da lei, a averbação da penhora somente ao direito de usufruto do imóvel desta matrícula, para pagamento da quantia de R\$404.560,74; ficando o imóvel depositado em mãos do exequente Ademir Galvão Andrade. Este ato está pendente de pagamento, o qual será feito pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, ou, no caso de execução fiscal, pelo arrematante/adjudicante, e os valores devidos serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento. A construção foi efetivada em obediência a determinação reiterada e em cumprimento ao art. 919 do Código de Normas do Estado. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC e R\$0,00 de selo); (Nota 16 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 014/2020 - CJRMB/CICI). Selo de segurança nº: A-202103.108192-29180100000072831241215011. Eu *[Assinatura]* Camila Alves da Silva, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-9/32.071 - Em 10/09/2024 - Protocolo nº 183.132, de 05/09/2024 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Proceda-se esta averbação remissiva para constar que foi registrado sob o ato R-171 na Matrícula 31.174 deste SRI, o Instrumento de Instituição e Especificação de Condomínio datado de 25/01/2024, do empreendimento "CRISTALVILLE", passando a unidade objeto desta matrícula a integrar o referido condomínio como unidade autônoma, com as seguintes áreas e fração ideal: **área privativa 700,00m², área de uso comum 331,18m², área total 1.031,18m², fração ideal 0,4500%, tipo C, confinantes: frente: Avenida Esmeralda, Lateral direita: Alameda Turquesa, Lateral esquerda: Lote nº 38 da Av. Esmeralda, e Fundos: Lote nº 05 da Alameda Turquesa**; ficando assim instituído o condomínio e criadas as unidades autônomas. Ato gratuito (Art. 237-A, §3º da Lei nº 6.015/73). Selo de segurança nº: A-202409.1229520-02592210000090430152217170. Eu *[Assinatura]* Renato Maltez de Lemos, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-10/32.071 - Em 10/09/2024 - Protocolo nº 183.131, de 05/09/2024 - **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA (HABITE-SE)** - Proceda-se esta averbação remissiva para constar que nesta data foi averbada sob o ato AV-172/31.174, a conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento "CRISTALVILLE", do qual integra a unidade da presente matrícula, tendo sido apresentado e digitalizado para fins do art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, o Habite-se nº 0805/2001 expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB/PMB, juntamente com os demais documentos exigidos por lei, para todos os fins de direito. Ato gratuito (Art. 237-A da Lei nº 6.015/73). Selo de segurança nº: A-202409.1229757-75792210000037630152217170. Eu *[Assinatura]* Renato Maltez de Lemos, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-11/32.071 - Em 10/09/2024 - Protocolo nº 183.133, de 05/09/2024 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Proceda-se esta averbação para constar que nesta data foi registrada neste 1º Ofício de Imóveis, no Lº 3 (Registro Auxiliar) sob o nº 4.238, a Convenção de Condomínio do empreendimento "CRISTALVILLE", do qual integra o imóvel desta

Continua no verso.

Jun 04

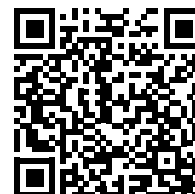
Certidão emitida pelo SRI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes



321617



www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

1º REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO
GERAL
Nº

BELÉM - PARÁ - BRASIL

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
OFICIAL TITULAR

matrícula, que fica sujeito às normas e obrigações constantes da referida convenção, para todos os fins de direito. Ato gratuito (Art. 237-A da Lei nº 6.015/73). Selo de segurança nº: A-202409.1229954-4599221000087830152217170. Eu Renato Maltez de Lemos, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-12/32.071 - Em 24/09/2024 - Protocolo nº 183.345, de 12/09/2024 - **PAGAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA** - Procedeu-se este ato de averbação conforme permite o princípio da concentração (art. 755, inc. IX do Código de Normas do Estado/2019), para constar que, nesta data, foi efetivado o pagamento do ato averbatório de penhora sob o nº **AV-8/32.071**, desta matrícula, não cobrado naquele momento em atendimento à Nota 215, alínea b, da Lei nº 10.257/2023. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$2235,61 (R\$1.770,64 de emolumentos, dos quais R\$321,93 de taxa/FRJ, R\$53,66 de taxa/FRC, 88,53 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202409.3305485-5845033000085453440212180. Eu Tatyana Jatahy Souza, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-13/32.071 - Em 24/09/2024 - Protocolo nº 183.345, de 12/09/2024 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedeu-se esta averbação para constar que, nos termos do Ofício Nº 75/2024 - SEC6ªVC, datado de 20/08/2024, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis para todos os fins de direito, de ordem do Exmo. Dr. Augusto Cesar da Luz Cavalcante, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, extraído dos autos do **Processo nº 0016633-85.2006.814.0301** (antigo nº 0016633-29.2006.814.0301), que **ADEMIR GALVÃO ANDRADE**, move contra **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO e Outros**, foi nesta data, na forma da lei, procedido o cancelamento da penhora que recaía sobre os direitos ao usufruto do imóvel desta matrícula, averbada sob o ato nº **AV-8/32.071**, em 17/03/2021, que fica cancelada e sem mais nenhum efeito. **Permanece em vigor o usufruto vitalício sob o ato R-7**. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$406,56 (R\$321,45 de emolumentos, dos quais R\$58,45 de taxa/FRJ, R\$9,74 de taxa/FRC, 16,07 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202409.3305486-6845033000085453440212180. Eu Tatyana Jatahy Souza, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-14/32.071 - Em 24/09/2024 - Protocolo nº 183.345, de 12/09/2024 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Termo de Penhora, datado de 20/06/2024, digitalizado neste SREI para fins de direito, de ordem do Exmo. Dr. Augusto Cesar da Luz Cavalcante, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, autos do **Processo nº 0016633-85.2006.814.0301**, que **ADEMIR GALVÃO ANDRADE** move contra **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO e Outros**, foi procedida na forma da lei, a averbação da penhora deste imóvel, para pagamento da quantia de **R\$1.046.609,74**, ficando o imóvel depositado em mãos do fiel depositário **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**. Este ato foi realizado em atenção ao Ofício Nº 75/2024 - SEC6ªVC, datado de 20/08/2024 e da decisão de id 123494792, que declarou fraude à execução na transação registrada sob o ato R-6 e consequente penhora sobre a totalidade do imóvel. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$6769,81 (R\$5.363,16 de emolumentos, dos quais R\$975,12 de taxa/FRJ, R\$162,52 de taxa/FRC, 268,16 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202409.3305487-7845033000095453440212180. Eu Tatyana Jatahy Souza, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.



321617

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF - 04.137.295/0001-01

Trav. Quintino Bocaiúva, 2125 (entre Mundurucus e Conselheiro Furtado) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - **CERTIFICO finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará). Belém - PA, **07/08/2026**. Assinado digitalmente.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

Pedido n.º 321617

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por ANTONIO WALTER LOPES NASCIMENTO - PROTOCOLO: S26080263942D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 3785903 SÉRIE: A - SELADO EM 10/08/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA N.º 30958730000089866595919070

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63,30	9,50	1,58



321617

Valor da certidão R\$ 67,36

Emitida por Antonio Walter Lopes Nascimento

5 de 5
Última página